

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Portaria n.º 1037/2006 (2.ª série). — O edifício actualmente conhecido pela designação de Palácio Palmela está ligado à figura de Manuel Caetano de Sousa, arquitecto real de D. Maria I e nome incontornável da arquitectura pública da segunda metade do século XVIII.

Por iniciativa de Henrique Teixeira de Sampaio, 1.º Conde da Póvoa, o referido edifício foi objecto de ampla reforma arquitectónica da qual se conserva um riquíssimo património integrado, estilisticamente homogéneo e de cariz neoclássico.

Posteriormente, foi residência de D. Maria Luísa de Sousa Holstein, 3.ª Duquesa de Palmela, que o transformou num importante centro social e cultural da Lisboa da segunda metade do século XIX e primeiros anos do século XX.

Nessa época foram realizadas obras na residência, conduzidas pelo arquitecto José António Gaspar, que reforçaram o seu estatuto palaciano, designadamente com introdução da sala de banquetes, das múltiplas obras de estuque, do atelier de escultura no jardim. A entrada principal é uma das obras cimeiras de inícios do século XX, com exuberante composição executada pelo escultor Calmels, sem paralelo no panorama escultórico dos tempos finais da monarquia.

O Palácio Palmela é, assim, um conjunto de inegável impacto urbanístico, em zona de expansão urbana setecentista (essencialmente em quintas nobres, a maior parte delas já desmanteladas), definindo duas artérias relevantes do actual centro histórico da cidade.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º, 18.º e no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro:

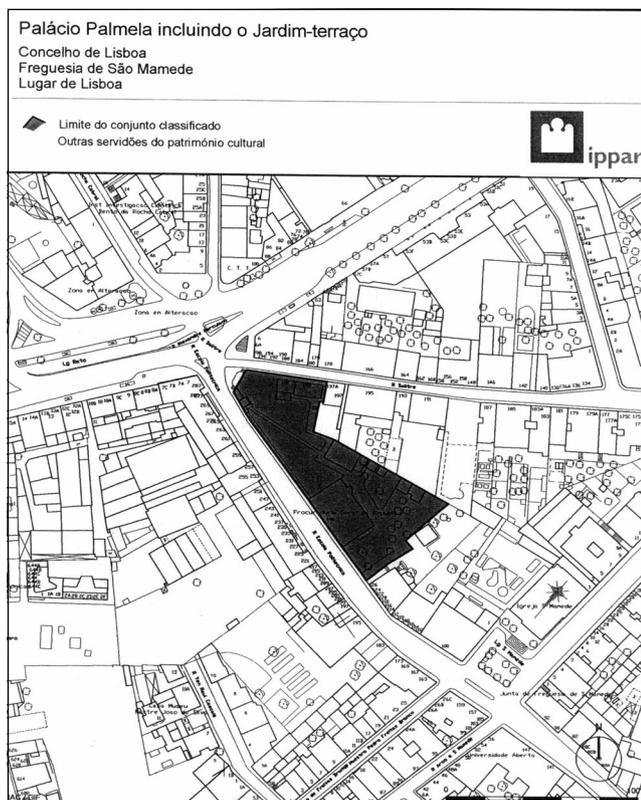
Manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

Artigo único

1 — É classificado como imóvel de interesse público (IIP) o Palácio Palmela, incluindo o jardim-terraço, sito na Rua da Escola Politécnica, 140, e na Rua do Salitre, 201, em Lisboa, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, conforme planta anexa a esta portaria, da qual faz parte integrante.

2 — O conjunto agora classificado encontra-se abrangido pela zona especial de protecção (ZEP) conjunta dos imóveis classificados da Avenida da Liberdade e área envolvente, em Lisboa, nos termos da Portaria n.º 529/96, de 1 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 228, de 1 de Outubro de 1996.

25 de Maio de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.



Listagem n.º 151/2006. — Apoios concedidos pelo Gabinete da Ministra da Cultura no 2.º semestre de 2005 em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94:

Entidade	Despacho	Beneficiários	Montante (euros)
MC	26-11-2005	Árvore Cooperativa de Actividades Artísticas, C. R. L.	20 000
		Total	20 000

1 de Junho de 2006. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 12 898/2006 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê nos seus n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, designadamente de director de serviços;

Considerando que a mestre Silvana Bessone corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do Museu, e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de directora do Museu Nacional dos Coches (equiparado a director de serviços), é renovada a comissão de serviço da directora do Museu Nacional dos Coches (equiparado a director de serviços).

O presente despacho produz efeitos a 9 de Junho de 2006.

15 de Maio de 2006. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Despacho n.º 12 899/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2006 do director do Instituto Português de Museus:

José Alberto Seabra Rodrigues Carvalho e Alexandra Josefina dos Reis Gomes Markl, técnicos superiores principais da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — nomeados definitivamente, precedendo concurso, assessores da mesma carreira e quadro de pessoal.

30 de Maio de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Despacho n.º 12 900/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2006 do director do Instituto Português de Museus:

Erminda Lopes Rodrigues, Pedro Alexandre Carneiro Miranda, Vítor Manuel Alves Godinho, José António Rodrigues de Figueiredo, Sandra Isabel da Silva Miranda, Sandra Cristina Ribeiro Mateus da Silva, Maria Teresa Calhau Grazina dos Santos e Maria de Fátima Costa Cardoso Pinto, vigilantes-recepcionistas de 2.ª classe da carreira de vigilante-rececionista, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — nomeados definitivamente, precedendo concurso, vigilantes-recepcionistas de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

30 de Maio de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Despacho n.º 12 901/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2006 do director do Instituto Português de Museus:

Maria Salomé Masseneiro Chorão Ramalho Proserpio, técnica principal da carreira técnica do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica especialista da mesma carreira e quadro de pessoal.

30 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Despacho n.º 12 902/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2006 do director do Instituto Português de Museus:

Maria da Conceição Sampaio Borges de Sousa Costa Duarte, conservadora principal, da carreira de conservador, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — nomeada definitiva-

mente, precedendo concurso, conservadora assessora da mesma carreira e quadro de pessoal.

30 de Maio de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Despacho n.º 12 903/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2006 do director do Instituto Português de Museus:

Maria de Lourdes Rodrigues de Victória Riobom, Maria Luísa Miranda Mendes Penalva Carneiro Pacheco, Anísio Salazar d'Éça Costa Franco e Maria Celina Bastos de Matos, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores principais da mesma carreira e quadro de pessoal.

30 de Maio de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Despacho n.º 12 904/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2006 do director do Instituto Português de Museus:

Maria Adelaide Ribeiro Lopes, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

30 de Maio de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 12 905/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 5 de Junho de 2006, no uso de competência delegada:

Dr. António Joaquim Ferreira Neto, juiz desembargador, a exercer funções de comissário nacional para os refugiados — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Aviso n.º 6923/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de Agosto.

1 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de Agosto;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao assessor prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e consultoria, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente qualificados ou uma visão global da área de justiça capaz de integrar vários quadrantes e domínio de actividade, designadamente em estreita ligação com as atribuições e competências da Procuradoria-Geral da República, no que se refere a:

Apoio jurídico interno e apoio aos tribunais na área de cooperação judiciária;

Interpretação e aplicação da Decisão Quadro sobre o Mandado de Detenção Europeu e instrução dos respectivos processos administrativos;

Interpretação e aplicação da Convenção Europeia sobre Extradução e instrução dos respectivos processos administrativos; Interpretação e aplicação da Convenção Europeia de Transferência de Condenados e instrução dos respectivos procedimentos administrativos.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais — só podem candidatar-se ao presente concurso os técnicos superiores principais que reúnam as condições previstas no artigo 4.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — A classificação final a atribuir será resultante da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

5.2 — O método de selecção a utilizar será o de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, em que serão ponderadas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço, atribuindo-se a ponderação 3 ao factor experiência profissional e a ponderação 1 aos restantes factores, por se considerar que aquele item deveria ser valorizado em relação aos restantes, atentas as exigências do perfil definido para o lugar a prover, o que se traduz na seguinte fórmula de avaliação:

$$AC = \frac{HA + FP + 3EP + CS}{6}$$

em que:

AC — avaliação curricular;
HA — habilitações académicas;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional;
CS — classificação de serviço;

sendo os critérios e tabelas os seguintes:

Para o factor habilitações académicas:

Critério — nível/grau da habilitação possuída no âmbito do direito;

Tabela:

Doutoramento — 20 valores;
Mestrado — 19 valores;
Pós-graduação — 18 valores;
Licenciatura — 17 valores;
Outras habilitações independentemente do grau — 10 valores;

Para o factor formação profissional:

Critério — considerar todo o tipo de formação (não integrante da formação académica de base), independentemente da sua natureza, duração, e conteúdo;

Tabela — número de acções de formação escalonadas como se segue:

Sem formação profissional — 10 valores;
Até duas acções — 11 valores;
De três a cinco acções — 12 valores;
De 6 a 10 acções — 14 valores;
De 11 a 15 acções — 16 valores;
De 16 a 20 acções — 18 valores;
21 ou mais acções — 20 valores;

Para o factor experiência profissional:

Como critério, estabelecer-se-á a distinção do tipo de experiência segundo graus de relevância, apoiados em tabela própria para cada uma das três categorias a considerar: relevante, semi-relevante e pouco relevante.

Por «experiência profissional relevante» entender-se-á a que corresponder ao exercício de funções desenvolvido em estreita ligação com as atribuições e competências da Procuradoria-Geral da República, designadamente no que se refere a: apoio jurídico interno e apoio aos tribunais na área de cooperação judiciária; interpretação e aplicação da Decisão Quadro sobre o Mandado de Detenção Europeu e instrução dos respectivos processos administrativos; interpretação e aplicação da Convenção Europeia sobre Extradução e instrução dos respectivos processos administrativos; interpretação e aplicação da Con-